

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 011/13

de 25 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre atualização das Escalas de Salário dos Empregados Públicos do Poder Legislativo do Município de São Pedro e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - As Escalas de Salário dos Empregados Públicos de Preenchimento Permanente e em Comissão do Poder Legislativo do Município de São Pedro, Anexo I, da Lei Complementar nº 68/2011, alterada pela Lei nº 2991/2012, ficam atualizadas em 6,20% (seis, vinte por cento), na conformidade do disposto no Art. 23 da Lei Complementar nº 68/2011.

Parágrafo Único – O índice contido no *caput* deste artigo refere-se ao INPC – IBGE acumulado no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Art.2º - A presente atualização estabelecida pela presente Lei é extensiva, ao que couber, ao Funcionário Inativo do Poder Legislativo de São Pedro, não se aplicando aos subsídios dos agentes públicos municipais.

Art.3º - Fica autorizado ao empregado público da Câmara Municipal, designado para ocupar a Função de Controlador Interno, o pagamento de Gratificação, correspondente a 10% (dez por cento), a ser calculado sobre seu vencimento básico.

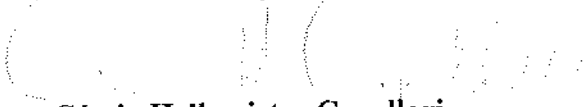
Art.4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a baixar Atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro, 25 de janeiro de 2013


Cássio Hellmeister Capellari
Presidente

Luiz Azzini
1º Secretário


Carlos Eduardo Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo


Justificativa

Senhores Vereadores.

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de Lei que Dispõe sobre concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Pedro, visando a recomposição das perdas salariais decorrentes do processo inflacionário do exercício de 2012. Atendendo as disposições constitucionais, notadamente o artigo 37, inciso X

Certo da compreensão dos nobres vereadores, colocamos o presente para apreciação e votação, esperando contar com o apoio de todos na sua aprovação.

São Pedro, 25 de janeiro de 2013


Cássio Hellmeister Capellari
Presidente

Luiz Azzini
1º Secretário

Carlos Eduardo Oliveira
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 01/02/2013

Hora: 11:44:00

Procedência: MESA DIRETORA

Assunto: Dispõe sobre atualização das Escalas de Salário do Poder Legislativo do Município de São Pedro e dá o

Numero de Protocolo
0085/2013